



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PARECER N. 52/2026

OBJETO: Emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 992/2025, que “Dispõe sobre a implantação, parcelamento, uso e ocupação do solo para fins de condomínio de Chácaras de Lazer no âmbito do Município de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTORIA: Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte

RELATORIA: Vereador Itamar André dos Santos

RELATÓRIO

Emenda Aditiva nº 01 acrescenta o art. 51-A ao Projeto de Lei Complementar nº 992/2025.

A emenda foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

PARECER

Conforme o art. 114, inciso II, e §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, qualquer vereador ou comissão possui legitimidade para apresentar emendas aos projetos em tramitação nesta Casa Legislativa.

No caso em análise, a emenda proposta não apresenta óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade ou legalidade, estando plenamente em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Além disso, a redação da emenda respeita integralmente a técnica legislativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 400, de 9 de abril de 2013, que regulamenta a elaboração e alteração de leis no âmbito da Administração Direta e Indireta, bem como nos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Por fim, é importante destacar que a emenda deve ser discutida juntamente com a proposição principal, mas votada previamente e de forma individual, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** da emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 992/2025, em turno único.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de março de 2026.


Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Presidente


Antônio Jorge de Oliveira Cury

Membro


Paulo Augusto Corrêa

Membro